



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
 Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 17/2025**

Processo Nº: 00011.014343/2025-99

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO *LABORATÓRIO DE REDAÇÃO***

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no regular uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrição para a **seleção de estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, devidamente matriculados na 3ª série do Ensino Médio, para participarem de turmas presenciais ofertadas no âmbito do Projeto *Laboratório de Redação***, conforme regramento adiante especificado:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O *Laboratório de Redação* visa à inclusão universitária exclusivamente dos estudantes da 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, mediante o desenvolvimento de competências e habilidades na escrita de texto dissertativo-argumentativo para o ENEM, considerando o novo currículo da BNCC, levando-os a competir com equidade junto aos demais concorrentes e a atingir melhores resultados na prova de Redação.
- 1.2. As turmas contarão com máximo 30 (trinta) estudantes e serão formadas na sede de cada Gerência Regional de Educação.
- 1.3. As aulas serão presenciais, aos sábados, das 8h às 12h da manhã, totalizando uma carga horária total de 80h (oitenta horas), durante os meses de maio a outubro, conforme o cronograma presente no ANEXO I, com o período de férias de 16/07 a 31/07.
- 1.4. Os conteúdos ministrados e o material de apoio pedagógico estarão disponíveis na Plataforma do Canal Educação (<https://plataforma.canaleducacao.tv>), cujo acesso será disponibilizado para professores e alunos participantes, a fim de auxiliá-los durante o curso com os recursos tecnológicos apropriados.
- 1.5. As aulas do *Laboratório de Redação* serão ministradas por professores licenciados em Letras/Português, selecionados entre os docentes integrantes da Rede Pública Estadual do Piauí, através de processo seletivo regido por edital.
- 1.6. A inscrição e a participação dos estudantes no Projeto *Laboratório de Redação* serão totalmente gratuitas.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas **1260 vagas**, a serem distribuídas em 42 turmas, com no mínimo 15 estudantes e no máximo 30 em cada uma delas.
- 2.2. Cada Gerência Regional de Educação disponibilizará 02 (duas) turmas para realização do Projeto Laboratório de Redação, de acordo com a relação de unidades escolares listadas abaixo:

**ESCOLAS E MUNICÍPIOS ONDE SERÃO INSTALADAS AS TURMAS**

GRE	ESCOLA 1	CIDADE	ESCOLA 2	CIDADE
01ªGRE	CETI SENADOR CHAGAS RODRIGUES	PARNAÍBA	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO	PARNAIBA
02ªGRE	CETI LUIS TEIXEIRA	LUZILÂNDIA	CETI GAYOSO E ALMENDRA	BATALHA
03ªGRE	CETI JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO	PIRIPIRI	CETI INEZ ROCHA	PIRACURUCA
04ªGRE	CETI ZACARIAS DE GÓIS - LICEU PIAUIENSE	TERESINA	CETI CRISTINO CASTELO BRANCO	TERESINA
05ªGRE	CETI RAIMUNDINHO ANDRADE	CAMPO MAIOR	CETI CÔNEGO CARDOSO	CASTELO DO PIAUÍ
06ªGRE	CETI JOÃO FERRY	AGRICOLANDIA	CETI ALBERTO LEAL NUNES	REGENERAÇÃO
07ªGRE	CETI SANTO ANTÔNIO	VALENÇA	CETI MANOEL MACEDO	INHUMA
08ªGRE	CETI FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO	OEIRAS	CETI PEDRO SÁ	OEIRAS
09ªGRE	CETI MARCOS PARENTE	PICOS	CETI FRUTUOSO JUSCELINO	JAICÓS
10ªGRE	CETI-FAUZER BUCAR	FLORIANO	CETI-MÁRIO COELHO NETO	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
11ªGRE	CETI PRESIDENTE VARGAS	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CETI CICERO COELHO	URUÇUÍ
12ªGRE	CETI BEIJA VALENTE	CANTO DO BURITI	CETI HELVÍDIO NUNES	PAES LANDIM
13ªGRE	CETI MODERNA	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI LETÍCIA MACEDO	ANISIO DE ABREU
14ªGRE	JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	BOM JESUS	CEPRU	COLONIA DO GURGUÉIA
15ªGRE	CETI DESEMBARGADOR AMARAL	CURIMATÁ	CETI JOAQUIM ANTÔNIO LUSTOSA	CORRENTE
16ªGRE	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS	FRONTEIRAS - PI	CETI ANTÔNIA DE SOUSA ALENCAR	ALEGRETE DO PIAUÍ - PI
17ªGRE	CETI LUCINETE SANTANA DA SILVA	PAULISTANA	CETI TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	QUEIMADA NOVA
18ªGRE	CETI AFONSO MAFRENSE	ALTOS	CETI JABOB BARBOSA	DEMERVAL LOBÃO

GRE	ESCOLA 1	CIDADE	ESCOLA 2	CIDADE
19ªGRE	CETI JOÃO HENRIQUE	TERESINA	CETI SOLANGE	TERESINA
20ªGRE	CETI DARCY ARAUJO	TERESINA	CETI GOV DIRCEU MENDES	TERESINA
21ªGRE	CETI RALDIR CAVALCANTE BASTOS	TERESINA	CETI JULIA NUNES	TERESINA

2.2 Considerando o número total de alunos matriculados em cada turma, poderão ser reservadas 25% das vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como 10% para pessoas com deficiência. As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, de forma a assegurar o aproveitamento total da oferta.

2.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve indicar a qual grupo social pertence, a fim de fazer jus à concorrência na reserva de vagas, conforme estabelecido no subitem 2.2.

2.3.2 As vagas reservadas pelas cotas das políticas afirmativas que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados na ampla concorrência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será totalmente gratuita.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA (**Anexo I**) preencher o **formulário de inscrição (Anexo II)** disponível em [link](http://link) no site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)) e observar o subitem 3.2 deste edital no que se refere à localização das turmas que serão ofertadas.

3.3. Concluída a inscrição, o candidato que desejar alterar algum dado em seu cadastro ou inscrição poderá fazê-lo diretamente na secretaria da escola onde serão ministradas as aulas presenciais, enquanto o período de inscrição estiver aberto, não sendo admitida qualquer alteração após o prazo estabelecido.

3.4. Será indeferida a inscrição que contiver informações inconsistentes, incompatíveis, insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

3.5. **Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo formulário eletrônico, conforme indicado no subitem 4.2 deste edital.**

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão selecionados por meio da elaboração de uma redação com base no tema e nos textos motivadores sugeridos, de acordo com as condições a seguir:

a) A prova será aplicada na data indicada no CRONOGRAMA (**Anexo I**) para todos os candidatos, em cada escola listada no subitem 3.1, ficando a sua organização e execução a cargo dos professores e equipe de apoio da SEDUC/PI.

b) A redação produzida por cada candidato será imediatamente inserida na Plataforma do Canal Educação e avaliada com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), seguindo os mesmos critérios de avaliação do ENEM, bem como por comissão de professores de Língua Portuguesa com experiência em avaliação de Redação, sendo que a **nota final da redação** será obtida a partir da média aritmética das 02 (duas) notas atribuídas.

4.2. Para a seleção dos candidatos, serão observados critérios classificatórios e eliminatórios.

4.2.1. Critérios classificatórios:

- A classificação será feita de acordo com a nota alcançada pelo candidato.

4.2.2. Critérios eliminatórios:

a) Presença de informações falsas no formulário de inscrição;

b) Obter menos de 700 pontos na redação, considerando que a redação terá o valor total de 1.000 pontos.

4.3. Observados todos os critérios exigidos, o preenchimento das vagas seguirá a ordem decrescente das notas das redações, até atingir o número de vagas previsto neste edital. Cada Gerência Regional de Educação (GRE) contará com duas turmas, respeitando o limite máximo de 30 (trinta) estudantes por turma.

4.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver sido classificado na Olimpíadas de Língua Portuguesa em 2024;

b) Apresentar maior média em Língua Portuguesa na 2ª série do Ensino Médio, a ser comprovada mediante análise do boletim escolar;

c) Apresentar maior média em Ciências Humanas na 2ª série do Ensino Médio, a ser comprovada mediante análise do boletim escolar.

4.5. Para efeito do subitem 5.4, será levado em consideração o registro do aluno disponível no iSEDUC.

4.6. O candidato concorrerá a uma vaga na GRE, indicada, pelo aluno, no formulário de inscrição, no limite das 30 (trinta) previstas para cada GRE.

4.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas em uma GRE, as vagas restantes poderão ser disponibilizadas aos candidatos classificados de GRE vizinha, desde que estes (ou seu responsável legal) assumam a responsabilidade pelo deslocamento para a escola.

### 5. DA LISTA DE ESPERA

Os selecionados que figurarem a partir da 31ª (trigésima primeira) posição para a vaga da escola pretendida farão parte da lista de espera, tendo direito ao preenchimento das vagas que eventualmente surgirem durante o curso.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO:

6.1. Os estudantes selecionados para o *Laboratório de Redação* assumirão os seguintes compromissos, compreendidos como condições obrigatórias para a permanência no projeto:

a) Participar das aulas presenciais e de outras atividades sugeridas pelos professores responsáveis, como revisões, aulas, maratonas e outras atividades implementadas pela SEDUC/PI;

b) Apresentar frequência de, no mínimo, 75% do total de aulas mensais;

c) Desenvolver e entregar as atividades planejadas, atendendo aos prazos previstos no plano de atividades de sua turma;

d) Em caso de doenças que impeçam a frequência regular ou o desenvolvimento de atividades do curso, chegando a ultrapassar os 25% permitidos de ausência no total de aulas mensais, justificar junto ao professor e à coordenação da escola, apresentando laudo médico que comprove a impossibilidade de estar presente;

e) Portar-se com respeito, disciplina e atitude colaborativa junto aos professores, colegas e gestão escolar.

f) Utilizar a plataforma do Canal Educação e a correção por inteligência Artificial nas redações produzidas em sala.

6.2 A falta de atendimento às condições descritas no subitem 7.1 implicarão, de acordo com a gravidade do caso, advertência ao estudante e/ou exclusão definitiva do Projeto *Laboratório de Redação*.

**7. DO RESULTADO E DA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE**

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na data prevista no CRONOGRAMA (Anexo I), no site da SEDUC/PI (<https://www.seduc.pi.gov.br>). Também será enviado e-mail aos alunos aprovados na seleção, contendo orientações sobre o uso da plataforma do Canal Educação - <https://plataforma.canaleducacao.tv>, para a utilização do repositório da Plataforma como fonte de pesquisa e acesso a material de apoio pedagógico.

7.2. O aluno ou seu representante legal deverão confirmar presencialmente na escola o interesse em assumir a vaga e participar do projeto, no prazo limite de até 72 (setenta e duas) horas a partir do resultado, sob pena da vaga ser destinada ao candidato classificado que esteja na lista de espera.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A SEDUC/PI poderá, a qualquer momento, solicitar aos estudantes participantes do *Laboratório de Redação* informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

8.2 Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Superintendência de Gestão da Educação Básica e Superior - SUGED/PI.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
27/03/2025	Lançamento do edital e início das inscrições para a seleção dos alunos
27/03/2025 a 07/04/2025	Período de Inscrições
25/04/2025	Aplicação da prova
09/05/2025	Divulgação do resultado
12/05/2025	Interposição de recurso ao resultado da prova
15/05/2025	Divulgação do resultado após os recursos
16/05/2025	Divulgação do resultado final
24/05/2025	Início das aulas
25/10/2025	Finalização do curso

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO**

ESCOLA		GRE	
NOME		MATRÍCULA	
NOME SOCIAL		GÊNERO	
CPF		NASCIMENTO	
MÃE			
PAI			
E-MAIL		TELEFONE	
ESTADO CIVIL		NATURALIDADE	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE		CEP	



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação, em 27/03/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 017014682 e o código CRC E2A4DB68.